



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5093

Publicação Diária

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

### JORNAL DO EXECUTIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 46 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

**SÚMULA:** Decreta o Posicionamento de Oscar Ferreira dos Santos Junior a mesma classe ou a classe imediatamente superior aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.003448/2024-17, e

Considerando o disposto no Artigo 11, § 1º, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004;

Considerando as disposições dadas pelos Artigos 34 e 35, do Decreto Regulamentador nº 189, de 16 de fevereiro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Promoção por Competências e Habilidades nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 145050 – OSCAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
- TABELA/REF/NÍVEL: 6 / IV / 11
- CARGO/CLASSE: FISCAL DO MUNICÍPIO
- FUNÇÃO: FMA – SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO I
- TABELA/NÍVEL ADAP.: 7 / IV / 11
- CARGO ADAP: FMB - SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO II
- DATA DA VIGÊNCIA: 01/02/2024
- LEGISLAÇÃO: Art. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

#### DECRETO Nº 51 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

**SÚMULA:** Estabelece normas e procedimentos para o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 271 da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Londrina;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa do Poder Executivo Municipal, poderão ser pagos parceladamente, nos termos do Art. 271 da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Londrina.

**§ 1º.** Para os efeitos deste decreto, entende-se por débito, o valor do lançamento inscrito em dívida ativa acrescido de juros e multa de mora, e dívida, o conjunto de débitos de uma mesma inscrição cadastral, incluindo impostos, taxas, contribuições e multas de qualquer espécie, objeto do termo de parcelamento.

**§ 2º.** Durante o parcelamento, o saldo devedor será corrigido monetariamente, pelo mesmo índice e na mesma data de correção dos demais tributos, anualmente, na forma estabelecida em regulamento, sem prejuízo do disposto no Art. 62, §2º, da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997.

**§ 3º.** No caso do Convênio do Simples Nacional, as parcelas serão reajustadas de acordo com a Taxa SELIC.

**§ 4º.** Em qualquer hipótese, o pagamento da primeira parcela ou da entrada, se houver, deverá ser realizado até o próximo dia útil, contado da data do parcelamento, como condição de aceitação do respectivo termo, exceto termos firmados no último dia útil do mês, em que o vencimento será no mesmo dia.

**§ 5º.** A partir da segunda parcela, o vencimento será sempre no último dia útil de cada mês.

**Art. 2º.** O parcelamento, que terá sua formalização condicionada ao pagamento da primeira parcela, deverá ser solicitado pelo próprio contribuinte ou responsável tributário, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, pelos seguintes meios:

I - requerimento pessoal ou por procuração específica, junto ao órgão de atendimento competente; ou

II - requerimento eletrônico, realizado pela rede mundial de computadores, por meio do sistema SEI ou outro meio eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, com assinatura do termo de adesão ou documento de ratificação de adesão, mediante comprovação de parte legítima e/ou por procuração.

**§ 1º.** Em qualquer caso, o requerente deverá firmar, física ou eletronicamente, termo de confissão da dívida, em que deverá declarar, sob as penas da lei, em especial o disposto no Art. 299 do Código Penal, o tipo de parcelamento requerido e o cumprimento de todos os requisitos previstos neste Decreto, inclusive declaração de que o imóvel, objeto do parcelamento, não está em fase de leilão judicial ou se estiver, que avisou, de forma inequívoca a autoridade fazendária para a realização do pagamento da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor.

**§ 2º.** No caso de débitos objeto de execução fiscal, no parcelamento deverá ser incluído os honorários advocatícios, salvo nos casos de dispensa legal devidamente comprovados.

**§ 3º.** Caso o contribuinte solicite a não inclusão dos honorários advocatícios no parcelamento, deverá declarar, de forma expressa, estar ciente de que não haverá a suspensão da execução fiscal.

**§ 4º.** Poderá ser efetivado, a critério da autoridade fazendária, o parcelamento requerido por terceiro interessado, desde que de forma justificada.

**§ 5º.** Em nenhum caso será permitida a liberação de bens ou direitos bloqueados ou penhorados em execuções fiscais, até a final quitação dos débitos, incluídas custas e despesas processuais devidas ao Judiciário e honorários advocatícios.

**Art. 3º.** Formalizado o parcelamento, que terá sua efetivação condicionada ao pagamento da primeira parcela, produzir-se-ão os efeitos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário, na forma do Art. 47, inc. VI, da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, sendo que o Poder Executivo Municipal informará ao Juízo, no caso de existência de execução fiscal ajuizada.

**Parágrafo único.** Caso o contribuinte verifique a não suspensão do processo de execução fiscal, poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal e/ou diretamente no Poder Judiciário.

**Art. 4º.** O parcelamento será considerado rescindido no caso de não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, cessando os efeitos da suspensão da exigibilidade do crédito.

**Art. 5º.** O parcelamento dos débitos será efetivado sob uma das seguintes modalidades:

I – parcelamento ordinário, na forma do Art. 6º;

II – em regime especial, na forma do Art.7º;

III – parcelamento simplificado, na forma do Art.8º;

IV – reparcelamento, na forma do Art.9º;

V – parcelamentos extraordinários, com prazo de vigência específico e eventuais remissões e anistia tributária, na forma prevista em leis específicas.

**Art. 6º.** No parcelamento ordinário, o número máximo de parcelas não poderá ser superior a 60 (sessenta), e:

I – quando se tratar de débitos relativos a apenas um exercício, o valor da parcela mínima será o mesmo definido no Decreto de lançamento anual para a parcela do IPTU;

II – quando se tratar débitos relativos a dois exercícios ou mais, o valor da parcela mínima será o dobro do valor definido no Decreto de lançamento anual para a parcela do IPTU.

**Art. 7º.** Poderão ser parcelados no regime de parcelamento especial, os débitos inscritos em dívida ativa de montante superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando o valor total da dívida, por inscrição fiscal.

**Parágrafo único.** Os débitos tratados no *caput* poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) meses, observada a parcela mínima de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 8º.** O parcelamento simplificado poderá ser solicitado pelo interessado nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda ou ser feita adesão *online*, e obedecidas as seguintes regras:

I – os valores de parcelas mínimas serão aqueles previstos nos incisos I e II do Art. 6º do presente decreto;

II – poderão ser negociados os débitos inscritos em dívida ativa do exercício corrente e do anterior, pelo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

III – débitos em execução fiscal poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo único.** Na adesão *online* fica dispensada a comprovação de parte legítima, considerando que o acesso se dará apenas com a inscrição cadastral e número do CPF/CNPJ, sendo que a quitação da primeira parcela servirá como comprovante de adesão.

**Art. 9º.** Na hipótese de reparcelamento, com exceção do parcelamento simplificado, o valor da primeira parcela será de 10% (dez por cento) do saldo dos débitos, incluídos honorários advocatícios, observados os valores das demais parcelas conforme incisos I e II do Art. 6º.

**Parágrafo único.** A entrada prevista no *caput* fica dispensada nos casos em que já houver parcelamento ativo e adimplente, ou caso seja necessário o cancelamento do termo para ajuste pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos débitos negociados.

**Art. 10.** Nos casos em que o débito estiver em fase de cobrança judicial, com a publicação do edital de leilão de bem móvel ou imóvel, o parcelamento do débito será condicionado ao pagamento de parcela inicial mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor, incluídos os honorários advocatícios.

**§ 1º.** O valor e o número de parcelas do parcelamento, na hipótese deste artigo, seguirá o disposto no Art. 6º.

**§ 2º.** O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado com antecedência mínima de 8 (oito) dias do leilão.

**Art. 11.** Os casos não previstos neste Decreto, serão objeto de ulterior regulamentação pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.200, de 16 de agosto de 2018.

Londrina, 11 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Wanda Yaeko Kono - Secretária Municipal de Fazenda (em substituição).

**DECRETO Nº 52 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Reajusta o valor do benefício do Programa Auxílio Moradia Emergencial, instituído pela Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 13.508 de 27 de outubro de 2022; e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor do benefício do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, a partir de janeiro de 2024, passando a R\$ 528,32 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º.** Para o reajuste previsto no Art. 1º, foi aplicado o IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) resultante do abaixo demonstrado:

**I** – janeiro de 2023: 0,55 % (zero vírgula cinquenta e cinco por cento);

**II** – fevereiro de 2023: 0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento);

**III** - março de 2023: 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento);

**IV** - abril de 2023: 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento);

**V** - maio de 2023: 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento);

**VI** - junho de 2023: 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento);

**VII** - julho de 2023: -0,07% (zero vírgula zero sete por cento negativo);

**VIII** - agosto de 2023: 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento);

**IX** - setembro de 2023: 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento);

**X** - outubro de 2023: 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento);

**XI** - novembro de 2023: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento);

**XII** - dezembro de 2023: 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) ;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

#### DECRETO Nº 56 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 62.013.000,00 (sessenta e dois milhões e treze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	190	000	Janeiro	20.672.000,00	62.013.000,00	82.685.000,00
<b>Total</b>				<b>20.672.000,00</b>	<b>62.013.000,00</b>	<b>82.685.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	190	000	Fevereiro	20.671.000,00	20.671.000,00	0,00
06	190	000	Março	20.671.000,00	20.671.000,00	0,00
06	190	000	Abril	20.671.000,00	20.671.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>62.013.000,00</b>	<b>62.013.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## AVISOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 16/2024, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar. Valor máximo da licitação: R\$ 1.462.928,34 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 33724412 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 12 de janeiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP- 0003/2024**, objeto: Execução de Obra de Recuperação Estrutural da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Centro Oeste. Valor máximo da licitação: R\$ 1.646.444,48 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 12 de janeiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0019/2024**, objeto: **Aquisição imediata de PIN/Boton**. Valor máximo da licitação: **R\$ 3.624,00** (três mil seiscentos e vinte e quatro reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 12 de janeiro de 2024. Fábio Cavazzotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

## EXTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0630/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2023  
PGV/SMGP-0140/2023

DETENTORA DA ATA: **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA**

REPRESENTANTE: **Cristiane Martins de Brito**

SÓCIO(S): **Cristiane Martins de Brito**

CNPJ: **41.443.263/0001-52**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **12 (DOZE) MESES**

VALOR: **R\$ 34.578,00** (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais)

OBJETO: Registro de preços de material de limpeza e higiene pessoal.

PROCESSO SEI Nº: **[19.008.223284/2023-63](#)**

DATA DE ASSINATURA: **11/01/2024**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0612/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0212/2023

PG/SMGP-116/2023

DETENTORA DA ATA: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP**

REPRESENTANTE: **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**

SÓCIO(S): **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**

CNPJ: **01.328.535/0001-59**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **12 (DOZE) MESES**

VALOR: **R\$ 155.312,50** (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)

PROCESSO SEI Nº: **[19.008.220038/2023-50](#)**

DATA DE ASSINATURA: **11/01/2024**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0440/2023

PREGÃO Nº: **0206/2023**

DETENTORA DA ATA: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**

REPRESENTANTE: **Wellyngton Teza Vilas Boas**

SÓCIO(S): **Wellyngton Teza Vilas Boas**

CNPJ: **05.912.018/0001-83**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **12 meses**

VALOR: **R\$ 1.735.635,30** (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais para fornecimento aos pacientes.

PROCESSO SEI Nº: **[19.008.000637/2024-30](#)**

DATA DE ASSINATURA: **12/01/2024**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0143/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0579/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0352/2022

DETENTORA DA ATA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

REPRESENTANTE: **Sedinei Stievens**

SÓCIO(S): **Sedinei Stievens**

CNPJ: **12.889.035/0001-02**

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que contam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 8,0196 (oito reais e dois centavos), o que representa aproximadamente 20% do valor inicial atualizado do lote/item 42/1 da ata original.

PROCESSO SEI Nº: **[60.033192/2023-21](#)**

DATA DE ASSINATURA: **11/01/2023**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0236/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0515/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **DP/SMGP-0070/2023**

CONTRATADA: **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

REPRESENTANTE: **Neifer Getulio Leite**

CNPJ: **30.155.960/0001-91**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados para realização da revisão da viatura L200 Triton Outdoor da Prefeitura Municipal de Londrina, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra, cuja especificações constam no [Relatório Final](#) e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1) DO OBJETO

a) Retificação das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, da seguinte forma:

**I) Prazo de Execução Contratual:**

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução <b>05/01/2024</b>	Início Execução <b>09/01/2024</b>

Término Execução 02/07/2024	Término Execução 06/07/2024
--------------------------------	--------------------------------

**II) Prazo de Vigência Contratual:**

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência 28/12/2024	Término Vigência 02/01/2025

PROCESSO SEI Nº: [19.008.004820/2024-12](#)

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0004/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: [PAL/SMGP-0535/2023](#)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização para os diversos locais de competições, sem o fornecimento de materiais e equipamentos para atender os Jogos Oficiais do Paraná - JOJUP'S-2023 - Fase final.

VALOR TOTAL: R\$28.770,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 16/10/2023 a 22/10/2023.

CONTRATADA: MS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 30.251.887/0001-51

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2024

PROCESSO SEI Nº [19.008.220897/2023-49](#)**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0546/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, alínea 'f', do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c 87 do Decreto Municipal 1462/2022.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissional palestrante: JULIANA DE LACERDA CAMARGO E SILVA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 dia útil.

CONTRATADA: R122 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA.

CNPJ: nº 13.229.160/0001-59

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2024

PROCESSO SEI: [19.008.224314/2023-59](#)

## RELATÓRIOS

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-52/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0012/2024

**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Execução de obras de Revitalização do campo de futebol em Lerroville, situado na rua Presidente Castelo Branco, Distrito de Lerroville – Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.
- 1.2. **Data do Edital:** 27/11/2023
- 1.3. **Processo SEI:** [19.008.189352/2023-58](#)
- 1.4. **Procurador que aprovou o Edital:** [PGM: Despacho Terminativo 2876](#)
- 1.5. **Publicação do Edital:** [Check List Publicações](#)
- 1.6. Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 13h00 min do dia 18/12/2023;
- 1.7. Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 18/12/2023 às 13h00min
- 1.8. **Agente de Contratação:** Celso Guaita
- 1.9. **MEMBROS:** Marcia Regina Alves de Souza e Erick Takashi Takihara
- 1.10. Portaria nº 15/2023.
- 1.11. Diligência Impedidos de Licitar: [11952465](#)

**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

- [ATA](#)

**2.2. As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:**

- [ATA](#)

**2.3. Empresas Desclassificadas:**

- [ATA](#)

**2.4. Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**

- Não houve

**2.5. Empresas Habilitadas:**

- [ATA](#)

**2.6. Empresas Inabilitadas:**

- [ATA](#)

**2.7. DO VENCEDOR:**

- GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 02.083.547/0001-23, com o valor proposto de R\$1.119.900,00 (um milhão, cento e dezenove mil e novecentos reais)

**2.8. Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:**

- Não houve

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

- Não houve

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- **Valor estimado do edital:** R\$ 1.334.914,90 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos)
- **Valor gasto no certame:** R\$1.119.900,00 (um milhão, cento e dezenove mil e novecentos reais)
- **Economia real no certame:** R\$215.014,90 (duzentos e quinze mil quatorze reais e noventa centavos)
- **Percentual de desconto:** 16,10%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-52/2023**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Celso Guaita - Agente de Contratação.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
LEI 14.133/2021**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-52/2023**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE ([11952940](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 02.083.547/0001-23,, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-221/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-481/2023****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de material médico hospitalar.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** [Despacho Terminativo 3015](#).
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria nº** [0015/2023](#).
- 1.5. **Publicação do Edital:** [CHECK LIST - PUBLICAÇÃO DE PREGÃO](#).
- 1.6. Data da realização do certame: 14/12/2023.
- 1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI [11951683](#).
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI [11951777](#).
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.166192/2023-79](#), disponível para acesso no endereço eletrônico <https://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licitar/?licitacao=202302216>.

**2. DO CERTAME**

- 2.1. As empresas participantes e as desclassificações/inabilitações constam nas [atas da sessão de lances](#).
- 2.2. **Recursos**
  - 2.2.1. Não houve.
- 2.3. **DA ADJUDICAÇÃO:**
  - 2.3.1. Conforme documento SEI nº [11951755](#), segue a classificação das empresas vencedoras a cada lote:

FORNECEDOR ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI COLOMBO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	4950	<a href="#">FIO ALGODÃO 0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA 3,5 A 4,0 CM 1/2 CÍRCULO</a>	Bioline	R\$ 2,9000	250	UN	R\$ 725,00
14	1	4952	<a href="#">FIO ALGODÃO POLIESTER 2-0, 45 CM, C/ AGULHA CORT 3/8 CÍRC 2 CM A 3 CM</a>	Bioline	R\$ 3,3000	70	UN	R\$ 231,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 956,00
FORNECEDOR DMD EQUIPAMENTOS LTDA NOVA TRENTO - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
30	1	38103	<a href="#">TORNIQUETE DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR</a>	Desmodus	R\$ 199,0000	505	UN	R\$ 100.495,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 100.495,00
FORNECEDOR ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA JACUTINGA - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	4898	<a href="#">BENZINA</a>	Icarai	R\$ 30,1700	125	LT	R\$ 3.771,25

Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.771,25
FORNECEDOR 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA ME FORTALEZA - CE								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	22923	<a href="#">SEMENTE DE VACÁRIA OU MOSTARDA COM MICROPORE PARA AURICULOTERAPIA</a>	Zhenmed	R\$ 0,1300	60000	SMT	R\$ 7.800,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 7.800,00

2.3.2. Documentos de habilitação e proposta final das empresas vencedoras:

- I. [ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI](#)
- II. [DMD EQUIPAMENTOS LTDA](#)
- III. [ICARÁI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA](#)
- IV. [5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA ME](#)

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Os itens 3, 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 174, 18, 20 e 21 não serão adquiridos por terem sido desertos.
- 3.2. Os itens 1, 2, 4, 7, 11, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 198.391,64 (cento e noventa e oito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 113.022,25 (cento e treze mil vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
- 4.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 63.670,04 (sessenta e três mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos).
- 4.4. **Economia real no certame:** R\$ 21.699,35 (vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano – Pregoeiro.

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-221/2023, em especial quanto ao relatório final (doc. [11951785](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Fábio Cavazzotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 002/2024-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 25/01/2024. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 25/01/2024. Critério: Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Valor Máximo: R\$ 237.413,06 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e treze reais e seis centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <[licita.cmtuld.org](#)>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Gerência de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 003/2024-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 25/01/2024. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 25/01/2024. Critério: Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas, adubos e outros insumos para paisagismo, destinado ao atendimento da manutenção e conservação de locais públicos como rotatórias, canteiros, praças e outras áreas verdes. Valor Máximo: R\$ 846.426,15 (oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <[licita.cmtuld.org](#)>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Gerência de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## CHAMAMENTO

CONVOCAÇÃO  
CNPJ 86.731.320/0001-37 – NIRE 41300013055

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2024, às 10h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração na Composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
2. Outros assuntos de interesse social.

Londrina/PR, 09 de janeiro de 2024. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente

# COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7 / 2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

**RESOLVE:**

I. Designar o funcionário JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES, à função de CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA, em substituição de Eduardo Parreira da Veiga, no período de 17/01/2024 a 31/01/2024, percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a "CHEFE DE SEÇÃO", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 11 de janeiro de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 8 / 2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

**RESOLVE:**

I. Designar a funcionária KARINA BEATRIZ KRELING OZÓRIO, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, em substituição de Denise Salton Sapia, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a "CHEFE DE SEÇÃO", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 11 de janeiro de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente

# LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

**CONTRATO:** Contrato de Compra nº 026/2022-8

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 026/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** Nº 052/2022

**MODALIDADE/Nº:** Edital de Pregão 027/2022

**CONTRATADA:** Ipelux Tecnologia e Serviços LTDA EPP

**REPRESENTANTE:** Ricardo Stefanello

**SÓCIO(S):** Luiz Tomio Aibara

**CNPJ:** 10.428.739/0001-52

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N.A.

**VALOR:** R\$ 872.000,00

**OBJETO:** Aquisição de Braços de Aço Galvanizado para Iluminação Pública Led Viário

**PROCESSO SEI Nº:** 91.000018/2024-15

**DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2024

## ENTIDADES

## INSTITUTO INABRASIL AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** para fornecimento de Serviços de Troca de Telhado

O Instituto InaBrasil, cito à Rua Rio Grande do Norte 725 – Centro – Londrina –PR, CNPJ 77.556.660/0001-88, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para fornecimento de serviços de troca de telhado e destinação de rejeitos da forma correta conforme quantidade e produtos do **OBJETO** abaixo **COM TODO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário MÃO OBRA	Unitário Universal	Total M.O + Material
1	Remoção de telhas de fibrocimento, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	400,00			
2	Readequação do madeiramento e inclusão de caibros em cambará para suportar o telhado de termoacústico, com distanciamento entre 0,80 e 0,90 cm entre os caibros – Material e mão de obra	M²	400,00			
3	Telhamento com telha metálica termoacústica e= 30mm, incluso içamento – Material e mão de obra	M²	400,00			
4	Rufos, corte de 45 chapa 0,40 galvalume	M	60,00			
5	Cumeeira metálica – <b>não se aplica: telhados em 1 água</b>	M				
6	Retirada de entulho de forma manual	M³	30,00			
7	Locação de caçambas já com destinação	UN	8			

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/01/2024 a 17/01/2024**

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua Rio Grande do Norte, 725 – Centro – Londrina – PR, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30 ou através do e-mail: [atendimento.instituto@inabrazil.com](mailto:atendimento.instituto@inabrazil.com).

As propostas deverão especificar com clareza, os materiais acima citados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega ou retirada dos materiais que porventura venham a ser adquiridos, as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail

Mais informações: (43) 3305-0000 (43) 99149-1629  
Presidente: Wagner Ferreira Gomes

## LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA AVISO

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL ELÉTRICO.

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material Elétrico do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

#### OBJETO:

Item	Quantidade
Luminária Linear	30

#### Modalidade preço global

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 16/01/2024 até 17hs de 18/04/2024.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail [laranaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br)

As propostas deverão especificar com clareza; os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Telefone 43 3325-8060 ramal 207  
Londrina, 12 de janeiro de 2024. Valdomiro Ferreira dos Santos - Presidente

## ERRATA

Referente ao **AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina – APAE, Publicado no JOM nº 5089 de 09/01/2024 p. 63-70, fica retificado o email para envio das propostas: [adm.londrina@apaep.org.br](mailto:adm.londrina@apaep.org.br)

O prazo para envio das propostas fica ampliado até 17/01/2024 às 23h59 pelo e-mail acima.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)